



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 17/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2015

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 16/2015, referente à Reunião de Câmara de 30/07/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente a Senhora Gracinda Martins, residente no Lugar de Louriceira, que solicita uma análise à valeta de águas pluviais, sita na Rua da Quartelha, n.º 212, dado não saber se é da sua responsabilidade ou da Câmara, o desnível existente.

O Presidente da Câmara Municipal informou que os Serviços Municipais irão analisar a situação.

Presente o Senhor António Martins, que solicitou ao Executivo Municipal, o arranjo do caminho pedonal na Louriceira, que vai do Outão à Rua da Carvalha, bem como a reparação do caminho entre a Estrada do Pau e a Ouzenda.

O Presidente da Câmara Municipal informou que os Serviços Municipais, irão analisar a situação.

O Vereador António da Silva Pena interveio solicitando também que fosse verificada a situação do aqueduto junto à habitação do Sr. António Cortês Neves, bem como a limpeza do caminho florestal de Mega a Vale de Góis, dado que sobre este assunto existe nos Arquivos Municipais sentença dada pelo Tribunal Administrativo sobre esta matéria.

Presente a Senhora Maria Madalena Dias e marido, residentes no Lugar de Louriceira – Pedrógão Grande, que solicitam que o Executivo Municipal, analise a questão dos horários referentes à iluminação pública, que já tinha referido na Reunião de Câmara de 31/07/2014.

Solicita também que fosse analisada a falta de água no lugar da Louriceira o que provoca, uma pressão de ar, na canalização da sua habitação.

O Presidente da Câmara Municipal, informou que relativamente à iluminação pública, a EDP foi oficiada no sentido de existir um horário matinal único no concelho.

Relativamente à falta de água a Câmara Municipal vai analisar o assunto, conjuntamente com a empresa Águas do Centro.

Presente a Senhora Maria Preciosa Caetano, residente na Rua do Cabeço n.º 53, na Derreada Fundeira, que solicita que seja analisada a valeta de águas pluviais, junto à sua habitação, dado que quando chove a água entra na sua garagem.

O Presidente da Câmara Municipal, informou que os Serviços Municipais, irão analisar a situação.

Presente o Senhor João Henriques Coelho, morador no Lugar de Mosteiro que informou o seguinte, relativamente à Praia Fluvial do Mosteiro:

- O circuito pedonal – “Contra a Corrente”, está com algumas deficiências na sua circulação.

- O corte da relva, recolha de lixo e limpeza, na Praia Fluvial, bem como os Bungalows, devem merecer mais atenção.

- A Loja de Artesanato não está aberta e pede uma análise à sinalização existente.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal, tomou a devida nota e vai comunicar ao concessionário – Trilhos do Zêzere, dado que estes assuntos são da sua responsabilidade, conforme previsto no contrato e Caderno de Encargos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a seguinte Moção:

Falta de Médico no Centro de Saúde de Pedrógão Grande

A situação do Concelho de Pedrógão Grande em termos do Serviço de Saúde levanta preocupações severas, não apenas à sua população, mas também a este Executivo Municipal, que busca sempre reflectir e agir sobre as preocupações dos seus munícipes e ir além daquilo que é exigível na resolução das problemáticas com que o Concelho se depara.

Especificamente, o maior entrave à prestação dos devidos cuidados de Saúde prende-se, neste momento, com o facto de faltar pelo menos mais um médico residente na Sede de Concelho.

Estando já criadas as mínimas condições, conjuntamente com a ARS Centro e CCDRC, via fundos comunitários, para melhorar e reabilitar o debilitado e pré-fabricado Centro de Saúde de Pedrógão Grande, cuja parte não apoiada será custeada pela Câmara Municipal, é a falta de médicos o enorme problema ao qual urge dar resposta.

É mais do que relevante e nuclear que a Sede de um Concelho de Portugal não tenha médico, facto insustentável e preponderantemente reforçado pelos indicadores sociais e demográficos do Concelho. Aproximadamente 45% da população recebe prestações da segurança social por invalidez, velhice ou sobrevivência, num valor médio anual de 328 euros. O número médio de dias de subsídio de desemprego é de 205 dias. O índice de envelhecimento da população é de 260,2 e o índice de dependência de idosos é de 56.

Estes cinco indicadores e a lamentável falta de médicos conjugam-se numa tempestade perfeita que não permite navegações há vista, as quais têm vindo a ser negligentemente feitas até agora. Nenhuma população, independentemente do Concelho, merece este tratamento em Portugal. A Constituição da República Portuguesa assim o forja no seu Artigo 64.º, onde direitos e deveres, de todos, são claros e auto-evidentes nesta matéria.

O desalinho gestionário tem sido fortemente evitado pelo Ministério da Saúde em múltiplas matérias, extremamente delicadas, sobretudo em tempos de pouca bonança. Tem demonstrado competências na preservação do *modus operandi* do Serviço Nacional de Saúde e do equilíbrio das suas contas. E é nesta linha que se torna inconcebível, inaceitável e inacreditável que a competência técnica e gestionária demonstrada não tenha capacidade de resposta aos sucessivos apelos da população de Pedrógão Grande, bem como aos esforços dialogantes deste Executivo, que têm, por tudo e a bem de todos, preservado a escuta activa e o poder do diálogo. Posições beligerantes têm sido evitadas até à exaustão, mesmo face a tamanha insustentabilidade e renitência em responder ao problema por parte das Instituições que, por direito e dever moral e direito e dever da Lei, estão obrigadas a resolver o problema.

Os indicadores já supramencionados são matéria cabal suficiente para compreendermos que a quase totalidade da população de Pedrógão Grande tem extrema, e muitas vezes absoluta, impossibilidade de se deslocar ao equipamento médico mais próximo, que fica a 20 quilómetros de distância. E o mero facto de alguém ou alguma Instituição Pública, Local ou Central, considerar esta hipótese é injuriar em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

absoluto a fidelidade jurada ao cumprimento do direito e dever constitucional da República Portuguesa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande tem procedido, ao longo do seu mandato, a esforços para resolver o já insustentável problema da ausência de médicos no seu Concelho. Apesar das reuniões com o Senhor Presidente do ACES Pinhal Interior Norte, com o Presidente da ARS Centro e quadros técnicos, bem como com Sua Exceléncia o Senhor Primeiro-Ministro, o problema persiste.

De ressalvar nesta matéria de busca de diálogos construtivos para encontrar soluções que, aquando da visita de Sua Exceléncia o Senhor Primeiro-Ministro, o Senhor Presidente da ARS Centro, também presente, proferiu afirmações e respostas que não significaram a sua posição profissional, o seu cargo de chefia e liderança, nem honraram a Instituição que representa. Tal ficou plenamente plasmado na indignação de responsáveis do Governo presentes.

A Câmara Municipal já disponibilizou residência para o médico, sublinhe-se, prometido, estrangeiro, que até à presente data não se apresentou ao Concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande contactou vários médicos e indicou-os à tutela, que respondeu que não poderiam ser aceites pelo facto de serem médicos de carreira hospitalar.

No presente mês de Agosto o Centro de Saúde de Pedrógão Grande esteve sem médico durante três semanas. Presentemente, também só existe um médico a tempo parcial e sujeito à disponibilidade profissional.

A crescente insustentabilidade perante a incapacidade de resolução do problema aproximam o Executivo Municipal do ponto em que as acções e as tentativas de diálogo deixam de fazer sentido, pois nenhuma opção de escuta activa e de diálogo aberto parece acrescentar novos elementos a eventuais soluções nem ampliar vias de resolução.

E na população pedroguense cresce cada vez mais a intolerância perante ausências de resposta e perante a insustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde no seu Concelho. Espera, legítima e dignamente, resposta do Estado ao problema de não ter serviço médico suficiente.

A insustentabilidade leva à intolerância. A intolerância leva à ausência de razoabilidade. E a ausência de razoabilidade leva à beligerância.

Este Executivo continuará a preservar a escuta activa e o diálogo aberto com todas as Instituições. É assim a sua génese e *praxis* democrática, mas não condenará actos extremados da população. Legitimamente sentem que não têm Serviço Nacional de Saúde. Legitimamente sentem que os seus direitos não são protegidos. Poderão sentir-se assim no dever de fazer valer os seus direitos de cidadania de forma beligerante e extremada. E este Executivo comprehende perfeitamente a população. Se os pedroguenses reagirem com as únicas armas que considerarem ser úteis para realmente serem ouvidos pela Administração Central, este Executivo compreenderá tal acção e impaciência dos pedroguenses.

Pedrógão Grande sente-se desprotegido em termos de Saúde, porque o está.

De realçar que não estão contabilizados enquanto utentes as centenas de estrangeiros que residem presentemente no Concelho de Pedrógão Grande.

Os pedroguenses estão cada vez mais cansados de esperar por soluções. E bem assim o Executivo que os pedroguenses mandaram.

Após tantas tentativas de resolver conjuntamente o problema e de verificar que nenhuma delas surte efeito, começa-se a instalar neste Executivo o estado de saturação quanto às alternativas possíveis.

A resposta à proatividade e acções deste Executivo Municipal tem sido inércia constante. A tutela tem de suspender as suas posições estéreis e cessar a anemia que demonstra relativamente ao problema da falta de médicos em Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Sabemos que não são estes os atributos, qualidade e competências daqueles que compõe, organizam e lideram o Serviço Nacional de Saúde.

Por entender que estão praticamente esgotadas as hipóteses viáveis, decidiu este Executivo, por unanimidade, apresentar esta moção, a qual ficará apensa à presente ata e será enviada a diferentes entidades do Ministério da Saúde e à Comunicação Social.

Realça-se, por fim, que a população de Pedrógão Grande constituiu um movimento de protesto contra a falta de médicos no Concelho. Após ter efectuado um abaixo-assinado no início de 2015, que levou à discussão pública da situação conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, afirmou ter na sua agenda o corte discricionário de acessos viários, intenção que, ao que sabemos, pretendem cumprir brevemente. Este Executivo comprehende o porquê desta disposição da população e aceita, na devida medida, o valor de tal tomada de posição.

O Vereador António da Silva Pena interveio no seguinte que a seguir se transcreve:

“- Senhor Presidente na Reunião de Câmara de 14 de agosto de 2014, questionei sobre a utilização do Jardim da Devesa por uma Entidade que não sei identificar, que utiliza o espaço público para servir salgados e bebidas a pessoas que se encontravam no local.

No fim-de-semana passado esta situação voltou a repetir-se.

- Senhor Presidente quem autorizou esta situação no Jardim Municipal?

- A Fiscalização ou as Entidades Policiais fizeram chegar ao Município, algum relatório sobre esta situação?

- Pretendo ser informado se este tipo de ocupação do espaço público está isento do pagamento de taxas?

- Deixo como sugestão ao Senhor Presidente que comunique à ASAE este tipo de iniciativas que são levadas à prática por pessoas ou entidades que até à data presente não se conseguiram identificar e acabar com um problema de saúde pública, digo eu.”

O Presidente da Câmara Municipal, tomou a devida nota e informou que não deu nenhuma autorização sobre esta matéria.

“- Senhor Presidente na reunião de 29 de janeiro de 2015, solicitei informação acerca dos procedimentos concursais realizados pelo CEFA? “O Senhor Presidente informou que estão em fase de homologação”

Dado que já decorreram vários meses e o assunto não teve mais nenhuma evolução, solicito que me seja feito o ponto da situação destes concursos”

O Presidente da Câmara Municipal, informou que o assunto será presente em Reunião de Câmara para posterior decisão.

“- Senhor Presidente qual o numero do artigo urbano que foi atribuído à Escola Primária do Altardo?

- O referido prédio encontra-se registado na Repartição de Finanças do Concelho de Pedrógão Grande em nome de que Entidade?”

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, informou que o Registo Predial é o número 7673/20141014, da Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande, relativamente ao Artigo Urbano N.º 1080.

“- Senhor Presidente quais são as iniciativas propostas e levadas a cabo pela Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã até à data presente?”

O Presidente da Câmara Municipal, informou que não existem desenvolvimentos nesta matéria.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio no seguinte que a seguir se transcreve:

“Sr Presidente verifiquei que num número significativo de estradas foram limpas as respectivas bermas, o que não aconteceu com o acesso á praia fluvial, direção Troviscais-Mosteiro. Sendo uma praia fluvial de relevo no contexto municipal, não entendo este eventual esquecimento que não bonifica a imagem deste município aos turistas que visitam aquela praia. Já foi tomada alguma providência?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que se vão iniciar estes trabalhos.

“Ainda sobre a praia fluvial do Mosteiro, verifiquei que o tanque se tem encontrado muito sujo, com lodo no fundo o que torna este espaço muito escorregadio. Entendo que as boas condições deste tipo de espaços devem ser as melhores a fim de atrair turistas e de manter os que vêm. Com este tipo de serviço não admira que a praia não tenha tido movimento relevante face a outras épocas. Sabendo que a responsabilidade da limpeza cabe á empresa concessionária, pergunto o que foi feito. Não é admissível esta falta de cuidado para com os utentes, muitos deles crianças.”

- O Presidente da Câmara Municipal, tomou a devida nota, a fim de comunicar ao concessionário, e informou que relativamente ao tanque o mesmo já foi limpo 7 ou 8 vezes pelos Serviços Municipais.

“Senhor Presidente, este é o terceiro ano em que se inicia um novo ano lectivo neste mandato. Como não foi trazido a este órgão nenhum plano municipal de educação, volto a questionar o sr Presidente se a educação não é de facto uma prioridade neste município, ou se considera que pequenas acções avulsas, muitas vezes realizadas por entidades externas á autarquia, se compagina num Plano Estratégico Municipal para a Educação. Afinal, qual o objectivo principal da maioria deste executivo no que á educação diz respeito? Já o afirmei e continuo a repetir que a educação é a base do desenvolvimento de um território. Descurá-la é descurar o próprio território. E é com bastante pesar que posso afirmar que este concelho é um deserto nesta matéria.”

- O Vereador da Educação informou que o facto de não existir um plano em papel, não quer dizer que não exista uma estratégia e sobretudo ações de apoio à educação.

O Município tem um conjunto de ações estratégicas programadas do pré-escolar ao ensino secundário, como por exemplo a terapia da fala para todos os alunos que necessitem deste apoio, que tornam o Município de Pedrógão Grande como um dos que mais investe em ações na área da educação. O Município propôs no âmbito da CIMRL a execução de um projeto de educação para a CIMRL na qual contemplara a execução de planos municipais vertidos num plano estratégico da CIMRL.

“O Dec Lei 72/2015 de 11 de Maio, vem alterar o o DL 7/2003 de 15 de Janeiro, no que respeita ao CME, Conselho Municipal de Educação. Assim, e ainda sobre esta matéria, mais uma vez gostaria de saber se o Conselho Municipal de Educação já foi constituído e se sim , qual a sua composição, dado que também este órgão é bastante importante para que diferentes instituições concelhias se possam pronunciar sobre as questões da educação.”

- O Vereador da Educação informou que espera que este órgão volte a funcionar brevemente.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

"Tendo estado agendada a entrega de fatos especiais para proteção de incêndio aos Bombeiros Voluntários, gostaria que o Sr Presidente nos desse o ponto da situação sobre essa matéria."

- O Presidente da Câmara Municipal informou que para que os Bombeiros Voluntários, pudessesem ter para combate a Incêndios este equipamento, fez a respetiva entrega, que será formalizada oficialmente em momento oportuno, dado que a data agendada para a referida cerimónia, foi precedida de um grande incêndio no Concelho o que inviabilizou o Ato.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA SEDE DO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES "OS PETRÓNEOS" PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL, SITO NA RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR EM PEDRÓGÃO GRANDE: Presente auto de bens existentes, conforme solicitado na Reunião do Executivo de 30/07/2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA PARA O CONSELHO DE GERÊNCIA / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROENSINO, LDA. / E.T.P.Z.P.: O Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, aguardar pelos resultados da Auditoria solicitada sobre as contas e viabilidade, para seguidamente tomar posição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ETL - Educação em Tempos Livres: Na análise deste assunto foi presente proposta do Vereador do Pelouro – Bruno Miguel Antunes Gomes que a seguir se transcreve:

1. A Câmara Municipal de Pedrogão Grande no desempenho das suas atribuições tem de contribuir para a integração social, desenvolvimento intelectual e emocional equilibrado dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, através do ETL, “Educação em Tempos Livres”.
2. Nesse sentido, pretende-se novamente dinamizar um serviço de apoio às famílias do referido concelho, de acordo com as reais necessidades através do alargamento do horário aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para além da componente letiva dos estabelecimentos de ensino.
3. Pretende-se que O ETL – Educação em Tempos Livres para o ano letivo de 2015/2016 decorra de acordo com a informação da técnica Sandra Paiva.
4. Tal como foi aprovado O ETL de Verão a proposta passa por manter os preços do ETL de Verão na qual se verificou uma descida significativa do valor a pagar, sendo gratuito para os alunos com escalão A, passando a 10 euros o escalão B e a 20 euros os alunos sem benefícios.
5. Informa-se ainda que O ETL de Verão tem decorrido com bastante sucesso, com cerca de 40 meninos na totalidade, com uma média de presenças de 30 alunos por dia, com muitas visitas lúdicas, desportivas e didáticas.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram também sobre este assunto o documento que a seguir se transcreve:

“Constituindo O ETL uma necessidade para os pais, compete á autarquia criar as condições para que os pais possam trabalhar sabendo que os seus filhos estão em local próprio e devidamente acompanhados em atividades lúdico-didáticas. Ora, o montante que cada família deve ou não pagar é determinado pela autarquia consoante a sua visão



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

da educação pelo que nós entendemos que este serviço de ETL, em tempo letivo, deveria ser gratuito para todos os que dele necessitassem, mediante eventual comprovativo de horário de trabalho dos pais. Assim, estar-se-ia a prestar um serviço público de qualidade às famílias do concelho. Por outro lado o Sr. vereador mistura neste documento ora apresentado ETL após tempo lectivo e ETL em pausa lectiva, o que não é a mesma coisa, nem deve ser tratado da mesma maneira. Logo entendemos que em período lectivo deveria ser gratuito; em pausa lectiva, e de acordo com as necessidades, poderia ter um valor simbólico de prestação pecuniária. Afinal, as autarquias não podem ter lucro com a educação.”

O Vereador do Pelouro informou ainda que este executivo diminui 25 euros em todos os escalões o valor do ETL e que o valor a pagar é residual e serve para regular do ETL, sendo gratuito para quem tem escalão A, 10 euros para escalão B e 20 euros para quem não tem escalão A ou B, tal como já aconteceu no ETL das férias.

Posta á votação foi aprovada por maioria a proposta apresentada pelo Vereador do Pelouro, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2015/2016:- Presentes as candidaturas do pré-escolar e do 1.º CEB, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Pedrogão Grande: Na análise deste assunto foi presente a proposta do Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, que a seguir se transcreve:

“1. O Município de Pedrogão Grande tem nos últimos dois anos apostado fortemente na área da educação do concelho apoianto, criando ferramentas e promovendo o encontro da comunidade escolar, entre alunos, professores, pais, auxiliares e entidades que tutelam o ensino no nosso concelho.

2. Esse apoio tem como objetivo de criar ferramentas para todos os dias os alunos usufruírem destas e sentirem-se apoiadas pela escola e pelo Município, dentro da escola.

3. Nesse sentido, o Município executou as seguintes ações:

- a. Dobrou os apoios financeiros do protocolo escolar relativo aos transportes e materiais escolares com as Juntas de Freguesia, que têm sido uns parceiros importantíssimos na sua proximidade com a comunidade escolar;
- b. Criou o Dia da Comunidade Escolar;
- c. Criou um programa de terapia da fala para os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do concelho de Pedrogão Grande;
- d. Ofereceu uma consulta de pediatria a todos os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo;
- e. Investiu fortemente na requalificação das instalações da pré-escolar de Vila Facaia e do 1.º Ciclo da Graça e na manutenção do Centro Escolar de Pedrogão Grande;
- f. Promoveu nas atividades extracurriculares no pré-escolar uma vez por semana de artes e pintura, inglês, atividade física e natação;
- g. Ofereceu um bibe a cada criança do pré-escolar e do 1.º ciclo;
- h. Aumentou o horário das atividades Tempo Livres e nas atividades de apoio e animação à família oferecendo um vasto programa de atividades;
- i. Continuou a promover as férias desportivas, oferecendo agora três programas diversificados, aos alunos dos 3 anos aos 15 anos, com custos mais baixos ou gratuitos consoante o escalão;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- j. Apoiou, revindicou e ajudou à mudança do telhado de fibro-cimento com amianto da escola preparatória de Pedrogão Grande;
- k. Possibilitou e custeou na totalidade a residência de estudantes da ETPZP;
- l. Apoia, anualmente, com uma verba muito elevada a ETPZP para o seu bom funcionamento;
- m. Executou com a ETPZP um programa de empreendedorismo para o ensino secundário;
- n. Executou com o agrupamento de Escolas um programa de empreendedorismo para o ensino preparatório, sendo um dos dois da CIMRL (Comunidade Intermunicipal da região de Leiria);
- o. Realizamos visitas de incentivo aos estudos do ensino básico para os alunos do ensino preparatório e aumentamos as visitas de estudo para todos os anos letivos;
- p. Apoiou, desde à dois anos, os transportes dos alunos do ensino secundário regular para fora do concelho, pelo motivo de não existir esta oferta no concelho, apoiando os alunos que vão para Figueiró dos Vinhos e conseguindo um protocolo com a Câmara da Sertã que assume o custo das deslocações;
- q. Propôs-se a criação de uma ITI de Educação para a CIMRL a qual foi aprovada com dois projetos com montantes superiores a 4,5 milhões de euros a qual o nosso o Ensino no nosso concelho pode vir a ser muito apoiada;
- r. Promoveu conjuntamente com as escolas a realização de atividades culturais e a oferta de diversos livros temáticos;
- s. Promoveu um ETL e AAAF com bastantes atividades lúdicas, desportivas e didáticas dos 3 aos 16 anos onde foi notório o aumento do número de participantes durante todos os dias uteis nas férias de verão;

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de ação social escolar de acordo com a informação da técnica Fernanda Costa, com base no despacho n.º 8452- /2015 do Ministério da Educação e da Ciência.”

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram também sobre este assunto o documento que se transcreve:

“Proposta de acção social escolar - Sr Presidente mais uma vez ficamos constrangidos com a falta de informação e rigor no que á educação concerne: 1. Este documento não constitui um fundamento para a nossa acção social escolar. É sim, uma amalgama de actividades, apoios de diversa ordem, competências municipais á mistura...Não refere o nível de educação ou ensino que pretende beneficiar, não refere o universo potenciador desse benefício e por último, não dá benefício nenhum: cumpre as normas do ministério de educação estabelecidas no despacho em apreço: alunos ou crianças com escalão A – ficam isentos de pagamento das refeições escolares e ou manuais escolares; alunos ou crianças de escalão B pagam 50%.

Assim entendemos que se a autarquia se preocupa realmente com a educação e bem-estar dos seus alunos e crianças propomos: Isenção no pagamento da refeição às crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ceb, até porque a autarquia também recebe do ME 0,28cent por cada refeição, logo não será um custo demasiado grande para esta entidade, dado que segundo o sr vereador da educação existem cerca de 100 alunos no 1º ceb do ensino básico e cerca de 50 na educação pré-escolar. Sendo o preço máximo de refeição 1.46€, trata-se assim de um valor insignificante face a outros gastos desta autarquia.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Propomos também que o manual de inglês para o 3º ano do ensino básico seja custeado pela autarquia, cujo preço unitário é de 7,50€, o que corresponde a um gasto irrisório para o município, mas que pesará no orçamento das famílias por ser mais um manual obrigatório a comprar.

Mais entendemos que todos os apoios prestados no âmbito da educação devem ser vertidas em regulamento ou normas de aplicação para “Apóio – acção social escolar”, a fim de que todos os procedimentos sejam do conhecimento geral e dentro da transparéncia exigida pelo serviço público.

Posta à votação foi aprovado por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, a proposta apresentada pelo Vereador do Pelouro, para atribuição do subsídio acima referido, aos alunos do pré-escolar e do 1.º CEB, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado atribuir aos mesmos o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2015/2016.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes declaram ainda o seguinte para a Ata:

“Declaração sobre as deliberações aprovadas no âmbito da Educação:

Enquanto vereadores não podemos deixar de lamentar a não aprovação de todas as propostas correspondentes a beneficiar as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ceb do concelho em matéria de educação, pois demonstra a falta de investimento num sector prioritário e a pouca preocupação em matéria de apoio social da maioria deste executivo, limitando-se a cumprir diretivas decorrentes da lei, sem nenhuma iniciativa municipal e com falta de universalidade nos apoios concedidos.”

A Câmara Municipal no seguimento da proposta apresentada pelos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, deliberou ainda por unanimidade, adquirir para oferta aos alunos os referidos manuais de Inglês para o 3.º ano do Ensino Básico.

Nota – Nesta altura ausentou-se da reunião o Vereador António da Silva Pena.

PROGRAMA DE INCENTIVOS Á RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DA ZONA HISTÓRICA DA VILA - CANDIDATURA n.º 02/2009: Análise do processo de Maria de Fátima dos Santos Ferreira Henriques, no seguimento das Reuniões de Câmara de 30/05/2013, 29/08/2013, 28/05/2014 e 11/06/2015. Presente Parecer do Jurista da Autarquia, conforme deliberação de 09/07/2015.

A Câmara Municipal, analisou o parecer que aqui se dá por integralmente transcrito e deliberou por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador José Antunes Graça e a abstenção da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, concordar com o mesmo, mantendo-se assim o deliberado anteriormente.

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, não tomou parte na discussão e deliberação deste assunto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nota - Nesta altura retomou os trabalhos o Vereador António da Silva Pena.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PENEDO DO GRANADA: Presente ofício datado de 23/07/2015, enviando Relatório de Contas e Atividades da AEPGMZ, referentes a 2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONSELHO ECONÓMICO DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA FACAIA: Presente carta datada de 30/06/2015, agradecendo o apoio concedido para a colocação da cobertura do palco, formalizado no protocolo de cooperação de 02 de Março do presente ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta datada de 04/08/2015, solicitando ajuda e colaboração para a iluminação da Igreja Paroquial, no seguimento da passagem da Imagem Peregrina de N.^a Sr.^a de Fátima em Pedrógão Grande de 14 para 15 de setembro de 2015, bem como para outras atividades.

A Câmara Municipal analisou este assunto e congratula-se com este evento no concelho.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), bem como os transportes para o efeito com os autocarros municipais.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta datada de 17/07/2015, solicitando apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (Mil Euros), para a realização do dia da Padroeira da Freguesia, N.^a Sr.^a da Assunção no dia 15 de Agosto e para complementar o evento vão realizar um concerto com a "Orquestra de Viola Beiroa" de Castelo Branco.

O Executivo Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 10/08/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2012: Presentes ofícios com o n.^o 146 de 27/07/2015 e n.^o 159 de 14/08/2015, na sequência do protocolo de cooperação acima indicado, remetendo extratos bancários, referentes aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, perfaz um total de € 3.100,36 (três mil e cem euros e trinta e seis céntimos) e € 3.057,16 (Três mil e cinquenta e sete euros e dezasseis céntimos) referente a julho e agosto do corrente ano, respetivamente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo comparticipar com os referidos montantes.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/08/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PINHAIS DO ZÊZERE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO: Presente ofício com a ref.^a 427/AS/2015, datado de 24/07/2015, solicitando a comparticipação de 13,944,76 € (Treze mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), referente ao funcionamento do GAL-Eloz.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comparticipar com a importância imputada ao Município.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 918.800,83 (novecentos e dezoito mil e oitocentos euros e oitenta e três cêntimos); Operações não Orçamentais: € 218.823,02 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 22/07/2015 A 20/08/2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 365.469,95 (Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM JUNHO E JULHO DE 2015, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2015 e 17/08/2015: Presentes vinte e seis processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 112/2015 - Apresentado por **Marcelo Ferreira dos Santos**, na qualidade de proprietário, residente em Rua dos Pinheiros, Ed. dos Tratores - Cernache do Bonjardim, solicitando pedido de certidão de utilidade pública, ao abrigo do DL 165/2014, de 5 de novembro, referente à instalação sita em Loteamento Industrial, n.º 7 - Pedrogão Grande.

A Câmara Municipal analisou este processo e deliberou por unanimidade remeter o mesmo aos Serviços Jurídicos para emissão de parecer, para posterior deliberação do Executivo Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 128/2015 - Apresentado por **José Coelho David e Irene Marques Coelho David**, na qualidade de proprietários, residentes em Rua da Fonte n.º 94 - Marroquil, solicitando pedido de mudança de caminho, referente ao art.º rustico n.º 881, sito em Castanheiro da Raposa - Marroquil - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta mudança de caminho, depois de efetuados todos os procedimentos administrativos, e não ter havido nenhuma reclamação.

Mais foi deliberado remeter o assunto à Fiscalização Municipal para acompanhamento e verificação destes trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 173/2015 - Apresentado por **Rosa Maria das Neves Henriques Marques**, na qualidade de cabeça de casal da herança de Domingos Henriques, residente em Av. Comendador Manuel Nunes Correia, 26 - Pedrógão Grande, solicitando pedido de parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao art.º rústico n.º 8111, sito em Pai Souso - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl. 12) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 175/2015 - Apresentado por **Celeste Rodrigues Nunes David**, na qualidade de cabeça de casal da herança de David da Silva Lopes, residente em Covais - Graça, solicitando pedido de parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao art.º rústico n.º 11741, sito em Vale das Arvores - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl. 10) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 181/2015 - Apresentado por **Terence Ungurs**, na qualidade de proprietário residente em Rua da Tremoceira - Cotalaio - Graça, solicitando Aprovação de localização/ Construção de edifício tipo 1 - não habitacional, sito em Covoada - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 17 e 18) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 17:00 tendo eu, _____
José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL